



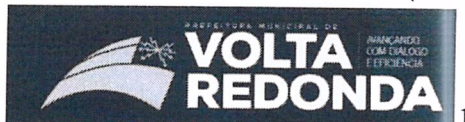
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 155/2020

TERMO ADITIVO Nº 01ao CONTRATO DE OBRA firmado em 24.10.2019 (**CONTRATO Nº337/2019**), constante de fls. 1634 a 1644, do Processo Administrativo nº 15.795/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA**, CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **RITA DE CASSIA OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade n.º 064.822.802 – IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.080.657-00, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017, de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.704/0001-78, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 11, Bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28,860-000, telefone: 24-33422270, e-mail : attackincorporadora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09.680.635-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 025.096.677-85,, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01ao CONTRATO DE OBRA** firmado em 24.10.2019 (**CONTRATO Nº337/2019**),





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VERA LUCIA SILVEIRA BRAGA (BRANCA DE NEVE)**, situada na Rua 1023-A, S/N, Volta Grande, no Bairro Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ, com estrita observância do Processo Administrativo nº15.795/2014, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução e da vigência do contrato nº 337/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo nº 01, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o **prazo de execução**, a contar de **03 de maio de 2020**, finalizando em **01 de agosto de 2020**, e conseqüentemente o prazo de **vigência** fica prorrogado por 100 (cem) dias passando o seu término para **02/02/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização da obra objeto do **CONTRATO Nº 337/2019** constante do Memorando n.º 030/2020 às fls. 1668, apenso ao Processo Administrativo nº 15.795/2014, solicitação da empresa as fls 1672, devidamente autorizado o pedido pela ordenadora de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

despesas às fls. 1675/1676 e que encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 28 de maio de 2020.





Processo nº 15.795/2014

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contrato nº 155/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Recomendada

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ANDRADE


P/MUNICIPIO


ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA

ESTEVÃO MARCOS DA SILVA

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
LEANDRO FLORES FERREIRA
082.671.757-84
1175099-7

2. 
Stefan Sullen O. Bertolacci
129.070.437-65